

Nº: 0630/CONV/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO OESTE, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente **MOUNIR CHAOWICHE**, RG: 2.082.899-4 SSP/PR, CPF: 394.463.109-97, e por seu Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ: 76.205.715/0001-42, com sede na rua Acácias, 1317, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR FIAMONCINI**, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 95/2014 de 01.12.2014 e processo protocolado sob n.º 13.325.453-6, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Santa Izabel do Oeste, para o assessoramento técnico e institucional visando à regularização fundiária e titulação de até 100 (cem) lotes, no Bairro Alto da Colina, situado no referido município, objeto das Matrículas n.º 2459, 2460, 2461, 2464 e 2472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município - SANTA IZABEL DO OESTE:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

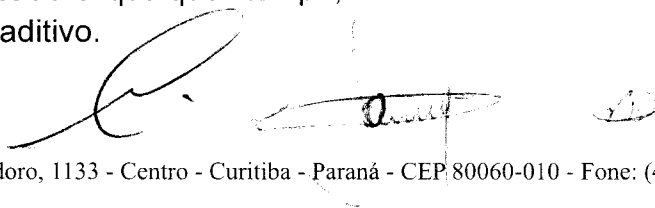
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr.^a Aline Daniella Tosoni Marcotti, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



PLANO DE TRABALHO
Nº: 0630/CONV/2014**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de SANTA IZABEL DO OESTE				C.N.P.J. 76.205.715/0001-42	
Endereço Rua Acácias, 1317	Município Santa Izabel do Oeste	UF Pr	CEP 85.650-000	Telefone (46) 3542-1360	
Nome do Responsável Moacir Fiamoncini					
RG RG 6.329.647-3	CPF 031.907.239-82		Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável Mounir Chaowiche					
RG 2.082.899-4 SSP/PR	CPF 394.463.109-97		Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus					
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Santa Izabel do Oeste, para o assessoramento técnico e institucional visando à regularização fundiária e titulação de até 100 (cem) lotes, no Bairro Alto da Colina, situado no referido município, objeto das Matrículas nº 2459, 2460, 2461, 2464 e 2472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.	



JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional visando à regularização de até 100 lotes, integrantes do bairro Alto da Colina, objetos das matrículas nº 2459, 2460, 2461, 2464 e 2472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.	Dez/2014	Dez/2016

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

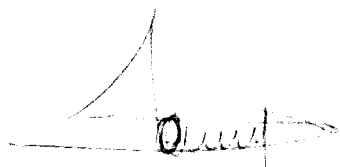
ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	12/2014	12/2016



ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.</p> <p>b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</p>	12/2014	12/2016

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.



MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal de **SANTA IZABEL DO OESTE**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

CELEPAR**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049.2013**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Imagem Sistemas de Informação Ltda
OBJETO: Incorporação da empresa Promaps soluções de Mapeamento Ltda pela empresa Imagem Sistemas de Informação Ltda.
FINALIDADE: Adequação contratual.
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE EM: 08/12/2014.

R\$ 48,00 - 126159/2014

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2015

PROCESSO N.º: 13.384.810-0
CONTRATANTE: Agência Paraná de Desenvolvimento - APD
 CNPJ N.º 17.269.926/0001-80
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ N.º 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 47.966,69 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2015 até 31/12/2015
ASSINATURA: Diretor Presidente Sr. Carlos Alberto Del Claro Gloger, em 22/12/2014.

R\$ 96,00 - 126001/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 CNPJ: 76.545.011/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2014

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Associação de Usuários de Informática e Telecomunicações - SUCESU-PR.
ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.
OBJETO: Renovação de associação junto a SUCESU-PR
FINALIDADE: Continuidade de associação visando a utilização dos serviços fornecidos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.015,28 (um mil e quinze reais e vinte e oito centavos).
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, Em 23/12/2014.

R\$ 120,00 - 126038/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 CNPJ: 76.545.011/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2014

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP.
ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.
OBJETO: Renovação de associação junto a ABEP.
FINALIDADE: Continuidade de associação visando a utilização dos serviços fornecidos.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,16 (vinte e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, Em 23/12/2014.

R\$ 120,00 - 126033/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014

OBJETO: Aquisição, em lote único, de equipamentos de proteção individual - EPI, nos termos do Edital e seus Anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 15/01/2015.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção = "Consulta a Licitações".

R\$ 96,00 - 126034/2014

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2015

PROCESSO N.º: 13.384.817-7
CONTRATANTE: Governo do Paraná – CASA CIVIL e Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos – SEAE
 CNPJ N.º 15.563.402/0001-71
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ N.º 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e outros serviços compatíveis.
VALOR: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade da prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA: Secretário Chefe Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri e Secretária Especial Sra. Clecy Maria Amadori Cavet 18/12/2014.

R\$ 120,00 - 126263/2014

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0630/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Santa Izabel do Oeste.

Objeto: Assessoramento técnico e institucional visando à regularização fundiária e titulação de até 100 (cem) lotes, no Bairro Alto da Colina, situado no referido município, objeto das Matrículas nº 2459, 2460, 2461, 2464 e 2472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Data: 29.12.2014. **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convênentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 95/2014 de 01.12.2014. **Processo:** 13.325.453-6.

R\$ 72,00 - 126006/2014

Extrato do Termo Aditivo (3º) - Partícipes: COHAPAR e o Município de PINHALÃO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0376/CONV/2011, por 12 meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2015. **Data:** 15.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 95/2014 de 01.12.2014 - **Processo:** 13.371.472-3.

R\$ 24,00 - 125992/2014

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: COHAPAR e a 34 UDS Associação dos Participantes do Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, Programa Morar Bem Paraná Urbano de Jardim Alegre.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0791/CONV/2013, por 6 (seis) meses, contados de 02.12.2014 a 02.06.2015. **Data:** 02.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 92/2014 de 24.11.2014 - **Processo:** 13.406.680-6.

R\$ 48,00 - 125988/2014

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PIRAQUARA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 1049/CONV/2012, por 24 meses, contados de 17.12.2014 a 17.12.2016. **Data:** 17.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 92/2014 de 24.11.2014 - **Processo:** 13.404.350-4.

R\$ 24,00 - 125997/2014

Extrato de Termo de Cooperação e Parceria - Partícipes: COHAPAR e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: viabilizar no Estado do Paraná ações para a implementação do empreendimento Conjunto Habitacional Guairaça III - 3ª Ftapa - 2ª Fase, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS - na forma Coletiva, por meio da modalidade Parcerias - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS Associativo, observadas as condições disponibilizadas pela CAIXA.

Data: 12.12.2014 **Recursos:** FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e próprios da Cohapar, concessionárias de água, esgoto e energia, além dos municípios do Estado - **Vigência:** 12 meses **Fulcro:** Ata de RD n.º 02/2014 de 13.01.2014. **Processo** nº 11.382.801-3.

R\$ 72,00 - 126212/2014

COMPAGAS

Extrato TA 01 ao Contrato 092/2014

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 79.123.485/0001-60
OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato, tendo em vista a necessidade de reposição de peças de Uniformes Profissionais Personalizados.
VALOR: R\$ 19.457,50
DATA: 23/12/2014

R\$ 48,00 - 125890/2014